



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 403/2013

Data: 23.12.2013

Ementa: autoriza a empresa TRANSPIRON - Transporte Rodoviário Ltda - ME a continuar prestando os serviços de transporte público de forma emergencial no Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Contrato de Concessão nº 590/2005 firmado com a empresa extinguiu-se desde 30/12/2012, sem que a Gestão anterior promovesse o seu aditamento ou efetivasse nova licitação;

Considerando que os serviços de transporte público, atendendo aos princípios da continuidade e essencialidade, não podem sofrer interrupções em sua prestação;

Considerando que a atual Gestão só veio tomar conhecimento destes fatos em data recente, ante outros inúmeros problemas de ordem administrativos que foram herdados, uma vez que não houve transição de governo, e muito menos tempo hábil para se rever todos os contratos administrativos com a devida "cautela";

Considerando que o Município não tem condições e nem recursos necessários de retomar estes serviços essenciais para a população por sua própria natureza;

Considerando que neste momento, por tratar-se de serviço público essencial e que não pode sofrer interrupção, a continuidade da referida Empresa é a forma mais segura e prudente para o prosseguimento da prestação dos serviços de transporte ainda que em caráter precário, posto que já o vem fazendo por vários anos;

Considerando a necessidade de ser regulamentado o transporte coletivo que vem sendo prestado hodiernamente pela referida empresa de forma irregular;

Considerando que o procedimento licitatório instaurado pelo Edital de Concorrência Pública nº 006/2013; cuja licitação teve por objetivo a seleção de proposta visando prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros na zona urbana e rural do município do tipo de licitação "Menor Valor de Tarifa de Serviço Público", em regime de contratação global, restou frustrado por ter sido declarado deserto;

Considerando que a prorrogação da autorização para prestação de serviços de que trata o Decreto 272/2013 tem sua vigência determinada até a data de 11 de janeiro de 2014, e considerando ainda, a necessidade de implementar novo procedimento licitatório, bem como a consequente observância dos prazos legais a serem observados,

DECRETA:

Art. 1º A empresa TRANSPIRON – Transporte Rodoviário Ltda - ME fica autorizada a continuar prestando os serviços de transporte coletivo, de forma emergencial no Município, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) a critério da Administração, nos mesmos termos do Contrato de Concessão nº 590/2005, a partir de 13.01.2014, até que seja celebrado novo termo de concessão, escolhida outra modalidade da prestação deste serviço ou contratação de outra empresa na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13.01.2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 9957 de 24.12.2013 – página 02 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 238 de 23.12.2013